



2020

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### AVISO

#### **ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 7 LUGARES DA CARREIRA NÃO REVISTA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE GRADUADO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que por meu Despacho N° 34/GP/2020, datado de 1 de julho de 2020 e em cumprimento do disposto no n° 1 do artigo 41° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da alínea b) do n° 4 do artigo 6°, do n° 1 do artigo 8° e do n° 2 do artigo 28° todos do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n° 238/99, de 25 de junho, encontra-se aberto concurso interno de acesso limitado da carreira de Polícia Municipal, pelo prazo de sete dias úteis, contados a partir da data de afixação do respetivo aviso, para 7 lugares de Agente Graduado.

2 - Natureza do concurso: interno de acesso limitado - destinado apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço para o qual é aberto o concurso.

3 - Validade do concurso: caduca com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 - Fundamentação legal: n° 1 do artigo 41° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho e alínea b) n° 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n° 39/2000, de 17 de março.

5 - Formalização das candidaturas: - As candidaturas serão formalizadas em formulário tipo, disponível na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal ou em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal, sito no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, ou remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Os trabalhadores que reúnam as condições de admissão a concurso e que, por motivos justificados, se encontrem ausentes dos serviços, devem ser notificados através de ofício registado, na data de afixação do aviso.

5.1 - Ao formulário de candidatura deverá ser junto *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexado dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes.

5.2 - Nos termos do n° 5 do artigo 31° do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de julho, as declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher são officiosamente entregues ao júri pelo respetivo serviço de pessoal, sendo dispensada a entrega dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

7 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 - Métodos de Seleção: os métodos de seleção consistem na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:

8.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.

8.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados, constam da Ata nº 1 do processo de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

9 - Constituição do Júri:

Presidente - Dr.ª Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização;

Vogais efetivos: Dr. José Júlio Garcia Coelho, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Dr. Fernando Alberto Pedroso da Silva, Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento, e Dr. João Paulo Afonso Maricato, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 1 de julho de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Cristina Vieira